



Faltas para assistência a menores

(Artigo 134.º, nº2, alínea e) da LTFP, aprovada pela Lei nº  
35/2014 e artigo 252º do Código do Trabalho

## DECLARAÇÃO

(a) .....

(b) .....  
da Escola Básica ..... declara para os devidos efeitos, sob  
compromisso de honra e nos termos do artigo 134.º, nº2, alínea e) da Lei n.º 35/2014 de 20 de  
junho, que não pode comparecer ao serviço no(s) próximo(s) dia(s) .....de  
..... do corrente ano, por ter de prestar assistência inadiável e  
imprescindível a seu filho menor (c) .....,  
de ..... anos de idade que se encontra doente, sendo o(a) único(a) familiar que se acha em  
condições de lhe prestar os referidos cuidados e que mais nenhum familiar ou membro do  
agregado familiar se encontra a faltar pelo mesmo motivo e no mesmo período.

Fafe, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

(a) Nome (b) Categoria profissional (c) Nome